



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 316**, de 25 de junho de 1999.

**REDENOMINA ESCOLA DE 1º GRAU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Escola Municipal situada no Córrego Serra das Perobas, na propriedade do Sr. Hélio Lucindo de Lima, neste Município, passa denominar-se, a partir da presente data “ESCOLA DE 1º GRAU PROFESSORA ELIANA MARLENE COITINHO”.

**Parágrafo Único.** Doravante, a referida Escola oferecerá à Comunidade, o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de junho de 1999.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº